ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS DO LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 12 de fevereiro de 2026, às 14h30, de forma exclusivamente eletrônica, pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na Av. Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-001 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** e sua **CLASSE ÚNICA**, ambos inscritos no CNPJ sob o nº 21.917.325/0001-03 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), constituído nos termos do regulamento e seu anexo da Classe e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Regulamento", "Anexo da Classe" e "RCVM 175", respectivamente).

2. MESA:

Presidente: Guilherme Perassoli.
Secretária: Natalia Ruiz.

3. CONVOCAÇÃO:

Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §7°, do Artigo 72, da RCVM 175, e do Item 16.13., do Regulamento.

4. PRESENÇA:

Presentes os representantes: **(i)** do detentor da totalidade das cotas em circulação do Fundo ("Cotista" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1765 – 5° andar ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da 5ª (quinta) emissão de 140.000 (cento e quarenta mil) cotas da subclasse júnior da Classe, mediante colocação privada, nos termos do Inciso I, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("5ª Emissão Júnior"); e **(ii)** a aprovação do suplemento da 5ª Emissão Júnior, conforme disposto no "Anexo I" desta Ata ("Suplemento 5ª Emissão Júnior").

6. DELIBERAÇÕES:

(i) O Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas, a 5ª Emissão Júnior.

(ii) O Cotista aprovou, sem quaisquer ressalves, o Suplemento 5ª Emissão Júnior.

7. ENCERRAMENTO:

O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possui quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 79, da RCVM 175.

O Cotista, a Administradora e a Gestora declaram e concordam que esta Ata poderá ser formalizada por meio eletrônico ou digital, podendo contar com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica ou digital, desde que admitido pelas Partes como válido, nos termos do Artigo 10, §1º e §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2/01").

Findo os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do Artigo 10, § 1º e § 2º, da MP 2.200-2/01.

São Paulo/SP, 12 de fevereiro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS DO LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Presidente	**Secretário**

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS DO LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUPLEMENTO 5ª EMISSÃO JÚNIOR

(O Suplemento 5ª Emissão Júnior segue na próxima página.)

(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

SUPLEMENTO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A 5ª (quinta) emissão de Cotas da Subclasse Júnior da **CLASSE ÚNICA** do **LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("5ª Emissão Júnior", "Cotas da 5ª Emissão Júnior", "Classe" e "Fundo", respectivamente), terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) Data de Emissão: Será a data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da 5ª Emissão Júnior ("Data da 1ª Integralização");

(b) Quantidade Inicial: R$ 140.000 (cento e quarenta mil) Cotas da 5ª Emissão Júnior, podendo ser alterada para atender o volume total da oferta;

(c) Valor Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) ou variável, de acordo com o valor unitário das Cotas da 5ª Emissão Júnior em cada data de integralização;

(d) Volume Total: R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais);

(e) Colocação: Privada, nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160;

(f) Integralização: As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

LABRADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS